



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE
CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024, E ALTERAÇÕES POSTERIORES

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO, POR PARTE DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E SABATISTAS, PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. Do resultado preliminar dos pedidos de atendimento diferenciado para o Teste de Aptidão Física da Guarda Civil Municipal de Santa Cruz do Capibaribe (por candidato(a)):

1.1. Dos pedidos deferidos:

Inscrição	Candidato(a)	Tipo de Solicitação	Resultado
11135	Assíria Campos de Luna Silva	Sabatista	Deferido
04057	José Ronaldo Nunes Junior	Auxiliar designado pela Organizadora para que no ato das execuções dos testes físicos, oriente o candidato falando alto ao dar as orientações devidas e, na execução dos exercícios, fale alto na contagem de voltas da corrida e na contagem do exercício do abdominal e da barra fixa, quando do início até o fim do de todos os exercícios físicos, pois não se encontra com seu aparelho auditivo, que já foi solicitado pelo SUS.	Deferido
00293	Victor Fernandes Feitosa da Silva	Sabatista	Deferido

1.2. Dos pedidos indeferidos:

Inscrição	Candidato(a)	Resultado
05267	Esdras Soares da Silva	Indeferido
14402	Jhonata Everton de Souza	Indeferido
01350	José Barbosa Tenório Júnior	Indeferido
01865	José Matias da Silva	Indeferido

2. Das disposições finais

- 2.1. Sobre o presente resultado preliminar o(a) candidato(a), cujo pedido tenha sido indeferido, terá direito de recurso no período de **21 a 25 de março de 2025**, exclusivamente por meio do correio eletrônico inscricao@institutodarwin.org. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 2.2. A justificativa de cada pedido de atendimento diferenciado indeferido foi encaminhada por meio de resposta ao correio eletrônico originário do respectivo pedido, a cada candidato demandante.
- 2.3. O recurso porventura impetrado contra o presente resultado preliminar deverá obedecer ao Edital nº 02/2024 e alterações posteriores, e em específico ao item 13, no que couber.
- 2.4. As respostas aos recursos impetrados serão disponibilizadas por meio de resposta ao correio eletrônico que os originou, a cada candidato impetrante.
- 2.5. O Instituto Darwin não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a interposição de recurso.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações inerentes ao concurso, em específico, à conclusão desta fase, por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.com.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de março de 2025.